LEI Nº 3.582, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Oficializa denominação às ruas que menciona e dá outras providencias".

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, como ***Rua dos Pinheiros e Vila Portuguesa,*** conforme atualmente são conhecidas, localizadas no distrito de Passagem de Mariana.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providencias cabíveis em relação ao assentamento de placas e a definição nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor.

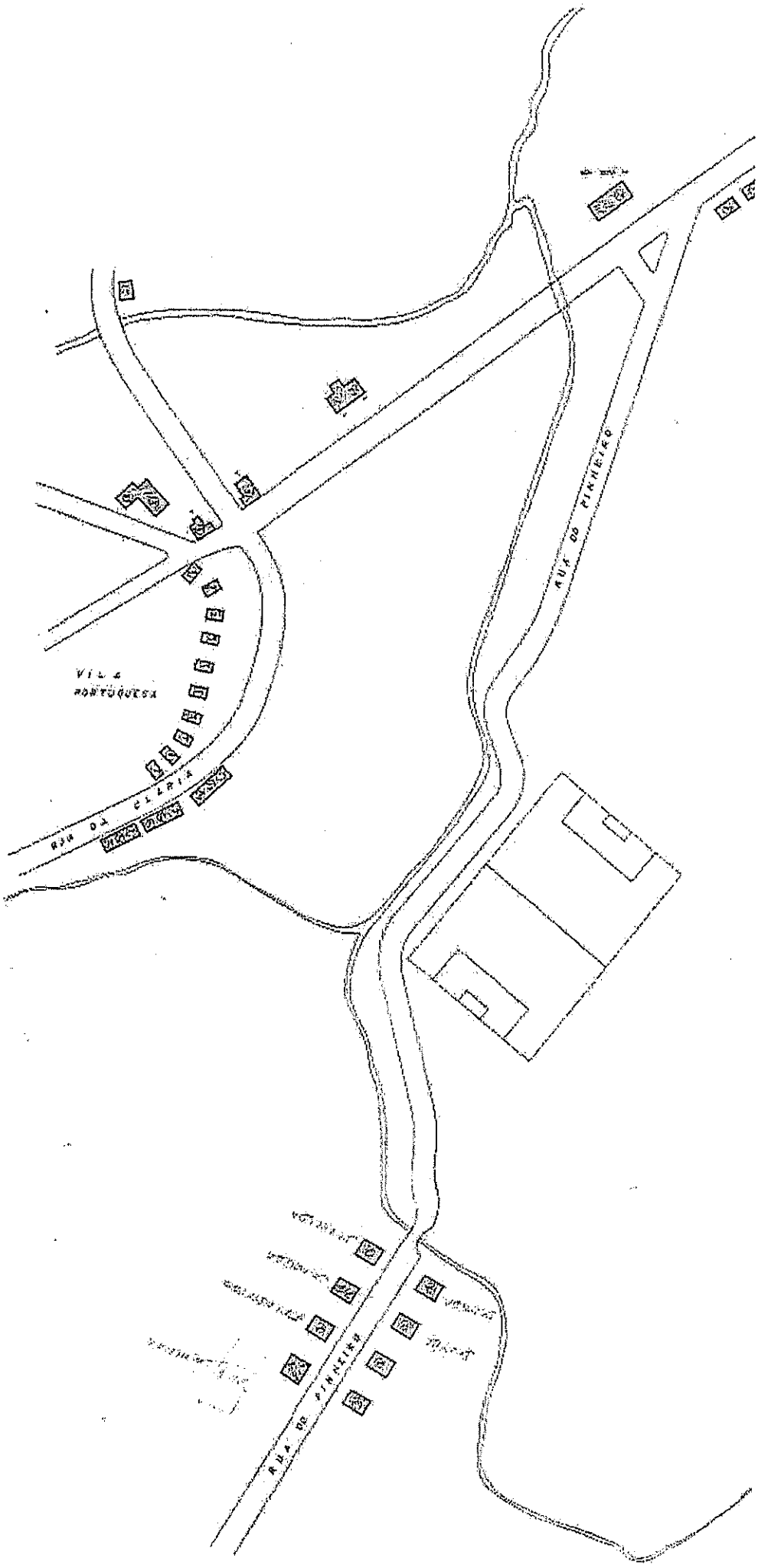
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 21 de junho de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


VILA
PORTUGUESA
RUA DA
IGREJA
RUA DO PINHEIRO
RUA DO PINHEIRO